JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Objeto: Contratação de sistema de aprendizagem integrado, com fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, plataforma educacional, formação continuada, assessoria pedagógica e suporte técnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cláudia–MT.

Fornecedor: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

CNPJ: 75.104.422/0008-82.

Valor estimado da contratação: R$ 1.004.855,00 (um milhão, quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa apresenta as razões da escolha do fornecedor e os elementos utilizados na análise do preço proposto, com base no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta comercial, na declaração de exclusividade e nas notas fiscais apresentadas para instrução do processo.

A contratação pretendida será examinada sob a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, relativa à aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou à contratação de serviços que somente possam ser fornecidos ou prestados por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, condicionada à demonstração da inviabilidade de competição.

A razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço integram a instrução do processo de contratação direta, conforme o art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cláudia–MT identifica a necessidade de disponibilizar materiais e recursos pedagógicos que apoiem o processo de ensino e aprendizagem e o trabalho dos profissionais da educação na Rede Municipal de Ensino.

Durante o ano letivo de 2026, a rede municipal utilizou um sistema de aprendizagem na Educação Infantil e no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, contando com materiais didáticos e recursos de apoio às atividades pedagógicas.

Para o ano letivo de 2027, pretende-se atender às etapas já contempladas e ampliar o atendimento aos estudantes do **1º e 2º anos do Ensino Fundamental**, considerando a necessidade de apoiar o processo de alfabetização e o desenvolvimento das habilidades previstas para os anos iniciais.

A demanda estimada compreende **1.735 estudantes e 5.260 volumes didáticos**, distribuídos entre o Berçário, os Grupos 1 a 5 da Educação Infantil e o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme os quantitativos apresentados no ETP e no Termo de Referência.

3. DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL PROPOSTA

A solução apresentada pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda. corresponde ao **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, utilizado pela rede municipal em 2026.

Conforme a proposta comercial, a solução contempla:

- livros didáticos integrados para os estudantes das etapas contratadas;
- acesso ao ambiente virtual **Aprende Brasil Digital**;
- instrumentos de avaliação **Hábile** e **Sondar**, conforme os anos escolares atendidos;
- ferramenta de monitoramento educacional **SIMEB**;
- consultoria pedagógica, assessoria de áreas e formação continuada;
- recursos de apoio à utilização dos componentes digitais e pedagógicos.

A proposta prevê **84 horas anuais de consultoria pedagógica e assessoria de áreas**, destinadas à rede municipal, conforme as condições de execução apresentadas.

A continuidade da solução busca aproveitar a experiência de utilização adquirida em 2026 e dar sequência ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares, com ampliação para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

A avaliação da adequação dos materiais e recursos às necessidades da rede, inclusive às etapas que serão ampliadas, deverá ser considerada conjuntamente com os elementos técnicos e pedagógicos integrantes do processo.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA EXCLUSIVIDADE

A proposta comercial foi apresentada pela **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

Conforme declaração de exclusividade emitida em **05 de agosto de 2026**, a empresa declara ser fornecedora e fabricante exclusiva do Sistema de Ensino Aprende Brasil em todo o território nacional e deter os direitos exclusivos de edição, publicação e comercialização das obras didáticas que compõem o sistema.

A declaração descreve como componentes do sistema o **Livro Didático Integrado**, o **Aprende Brasil Digital**, a **Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas**, o **Hábile** e o **SIMEB**.

A empresa apresenta o sistema como solução composta por recursos pedagógicos e tecnológicos relacionados entre si. A escolha pretendida considera a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, os componentes previstos na proposta comercial e a experiência de utilização da solução pela rede municipal em 2026.

A comprovação da exclusividade deverá ser examinada em conjunto com a descrição do objeto, a proposta comercial e os demais documentos do processo, mediante verificação de sua autenticidade e da abrangência das informações declaradas.

O **Sondar** consta da proposta comercial como instrumento integrante da solução. Sua relação com o sistema deverá ser considerada na análise da documentação apresentada.

A declaração de exclusividade constitui elemento para a instrução da contratação direta, devendo a escolha da solução e a inviabilidade de competição ser avaliadas pela Administração à luz das necessidades efetivamente identificadas e dos demais documentos do processo.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta comercial apresentada para o ano letivo de 2027 prevê o valor estimado de **R$ 1.004.855,00**, considerando o atendimento de 1.735 estudantes e o fornecimento de 5.260 volumes, conforme a distribuição por etapa de ensino constante no Termo de Referência.

Segundo a proposta, o valor abrange o fornecimento dos materiais didáticos e a disponibilização dos componentes da solução educacional integrada, nas condições nela descritas.

Para subsidiar a análise do preço, foram apresentadas notas fiscais referentes a fornecimentos realizados pela empresa a outros municípios. Entre elas, a **Nota Fiscal Eletrônica nº 1.133.665**, emitida em **03 de fevereiro de 2026** ao Município de **Calmon/SC**, apresenta preços unitários de materiais didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil para as etapas contempladas na proposta de Cláudia.

Etapa ou ano escolar	Valor unitário da nota de 2026	Valor unitário proposto para 2027	Variação aproximada
Berçário, Grupo 1 e Grupo 2	R$ 443,80	R$ 470,50	6,02%
Grupos 3, 4 e 5 — volume 1	R$ 266,60	R$ 282,60	6,00%
1º ao 5º ano — volume 1	R$ 143,70	R$ 152,33	6,01%

A comparação identifica que os valores unitários propostos para Cláudia em 2027 são aproximadamente **6% superiores** aos registrados na nota fiscal de referência de 2026.

Os documentos dizem respeito a períodos e contratações distintos. A nota fiscal identifica os materiais fornecidos, enquanto a proposta para Cláudia descreve uma solução que também

inclui recursos digitais e serviços pedagógicos. Assim, a comparação dos valores dos materiais **subsidia a análise**, devendo ser consideradas as condições e os componentes abrangidos em cada fornecimento.

6. CONCLUSÃO

A contratação pretendida visa atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cláudia–MT para o ano letivo de 2027, considerando a continuidade do atendimento das etapas já contempladas e a ampliação para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, buscando assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

A escolha do Sistema de Ensino Aprende Brasil considera as necessidades técnico-pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, a experiência de utilização da solução no exercício de 2026 e a integração dos materiais didáticos, recursos digitais, instrumentos de avaliação, formação continuada e assessoria pedagógica previstos na proposta comercial.

A proposta comercial, a declaração de exclusividade e as notas fiscais apresentadas constituem elementos de fundamentação da escolha do fornecedor e da justificativa do preço. A comparação com a nota fiscal emitida ao Município de Calmon/SC demonstra variação aproximada de 6% nos valores unitários dos materiais didáticos, devendo ser consideradas as condições e os componentes abrangidos em cada contratação para avaliação da compatibilidade do valor global proposto.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente fundamentada a escolha pretendida da solução educacional, observados os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, ficando a formalização da contratação direta condicionada à comprovação da inviabilidade de competição, à verificação da autenticidade e abrangência da exclusividade, à demonstração da compatibilidade dos preços e ao atendimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante análise jurídica e autorização da autoridade competente.

Cláudia–MT, 27 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração:

JÉSSICA FÉLIX VIANA
Coordenadora de Departamento
Secretaria Municipal de Educação

CIENTE:

NILTON CÉZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Educação